

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 069/2024

Às 08h00min do dia 10 (dez) de dezembro de 2025, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 069/2024, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ TIPOS ARBÓRIO, BRANCO, INTEGRAL, 7 GRÃOS E PARBOILIZADO) PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC**”. As empresas participantes são: 1) ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA; 2) R&G COMÉRCIO ATACADISTA; 3) SATÉLITE COMERCIAL LTDA; 4) IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO EIRELI; 5) FRANK ROGÉRIO HOMEM; 6) CAVERÁ HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME; 7) HERCÍLIO CORREA RODRIGUES ME; 8) BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI; 9) SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; 10) CONSTANTE E NASCIMENTO LTDA; 11) COPAL ALIMENTOS LTDA e 12) ELC REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Conforme ata publicada em 01/12/2025, foram abertos os envelopes contendo as habilitação das licitantes arrematantes. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. A licitante CAVERÁ HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME enviou ofício de solicitação de desistência para os itens 01, 04 e 05, por e-mail à CPL em 01/12/2025. Após análise de documentação, o certame foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

“À CPL,

Conforme planilha anexa ao processo, as propostas comerciais foram mapeadas e analisadas, demonstrando que os valores apresentados estão compatíveis com os limites de referência estabelecidos, para os seguintes fornecedores e respectivos itens:

Imperatriz Com. Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli ME:

- 01:** Aprovado, considerando estar em conformidade com as marcas sugeridas.
- 02:** Marca “Pilão” consta aprovada, conforme análise técnica registrada no TOC nº 496/2025, em anexo.
- 03:** Marca “Olim” consta aprovada, conforme análise técnica registrada no TOC nº 496/2025, em anexo.
- 05:** Marca “Pilão” consta aprovada, conforme análise técnica registrada no TOC nº 496/2025, em anexo.

Frank Rogério Homem ME:

- 04:** Aprovado, considerando estar em conformidade com as marcas sugeridas.”

Com base na documentações, proposta comercial e parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORA do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- **IMPERATRIZ COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME** nos itens 01, 02, 03 e 05
- **FRANK ROGÉRIO HOMEM ME** no item 04

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO